

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “EMPREGO GARANTIDO OU SEU DINHEIRO DE VOLTA.”

1 – DA CAMPANHA PROMOCIONAL: Esta campanha promocional (Campanha - “EMPREGO GARANTIDO OU SEU DINHEIRO DE VOLTA”) é instituída pelo **Centro Educacional Darwin LTDA. (EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS)**, com sede na cidade de Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 1650, Centro, CEP 13.400-053, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.544/0001-64.

2- DO OBJETIVO DA CAMPANHA: Apoiar o estudante na conquista de um emprego, proporcionando ensino de qualidade.

3 – DOS PARTICIPANTES: Esta Campanha se aplica a todos os alunos novos matriculados durante o período de vigência mencionado no item 04 abaixo (“Do Período de Vigência”) e os alunos já matriculados, observando as condições do item 8.5, nos cursos técnicos oferecidos pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, em suas unidades descritas a seguir, e que cumprirem os requisitos dispostos no item 06 (“Dos Requisitos”) e nas demais disposições deste Regulamento:

- **Unidade de Jundiá** - Mecatrônica / Eletrônica / Eletrotécnica / Mecânica / Administração / Segurança do Trabalho / Plásticos.
- **Unidade de Piracicaba** - Enfermagem / Radiologia / Farmácia / Estética / Saúde Bucal / Mecatrônica / Segurança do Trabalho / Eletrotécnica / Meio Ambiente.

4 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Campanha terá início em 12/07/2017 às 00h00 (horário de Brasília) e terá seu período de vigência até 31/10/2018, às 23h59 (horário de Brasília), podendo ser ampliado à exclusivo critério da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.

4.1. Por se tratar de Campanha por tempo limitado, a EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS poderá alterá-la, suspendê-la ou interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento com ou sem prévio aviso.

5 - DO BENEFÍCIO DA CAMPANHA: o aluno que cumprir todos os requisitos mencionados no item 06 (“Dos Requisitos”) e demais disposições deste Regulamento, terá o valor pago por 1 (um) dos cursos mencionados no item 03 (três), devolvido pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, nos termos e condições do item 07 (sete) deste Regulamento (“Da Devolução das Parcelas”).

5.1. Somente será válido o benefício da Campanha, mencionado neste item, para 01 (um) curso, ainda que o aluno esteja matriculado em 01 (um) ou mais cursos.

5.2. Se o aluno estiver matriculado em 01 (um) ou mais cursos e fizer jus ao benefício mencionado neste item, terá o valor pago, devolvido pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, pelo curso de menor valor.

6 – DOS REQUISITOS: o aluno deverá cumprir TODOS os seguintes requisitos, cumulativamente, para que possa usufruir do benefício da Campanha:

6.1. Estar matriculado em 1 (um) dos cursos mencionados no item 03 (três) durante o período de vigência da Campanha e não ter solicitado, durante o período do curso, trancamento ou suspensão do curso, por qualquer motivo.

6.2. Atingir o término do curso em que estiver matriculado (entende-se por término do curso, a data de emissão do certificado de conclusão de curso pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS).

- 6.3. Assinar o Termo de Ciência e Adesão ao Regulamento (Anexo I a este Regulamento) e que fará parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.4. Entregar em até 30 (trinta) dias do término do curso, na unidade em que estiver matriculado, a declaração assinada constante no Anexo II a este Regulamento.
- 6.5. Ter obtido nota mínima final **9,00** (nove) em todas as disciplinas do curso matriculado.
- 6.6. Ter frequência mínima no curso matriculado de 90% (noventa por cento) ou mais em todas as disciplinas.
- 6.6. Quitar, obrigatoriamente, todas as parcelas do seu plano financeiro referente ao curso matriculado nas datas de seus vencimentos. Caso o aluno quite qualquer parcela acima do seu vencimento, estará excluído automaticamente e em definitivo da Campanha.
- 6.7. Frequentar o programa de empregabilidade (on line ou presencial), oferecido gratuitamente pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, no período de 6 (seis) meses após o término do curso matriculado.
- 6.7.1. O programa terá a duração mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 20 (vinte) horas.
- 6.7.2. Caso o programa seja ofertado na forma presencial será realizado na própria unidade em que o aluno frequentou o curso.
- 6.8. Frequentar 2 (dois) cursos livres (on line ou presencial) no período do curso matriculado, oferecido gratuitamente pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.
- 6.9. Realizar entrevista final com o responsável da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, após o término do curso. Esta entrevista terá como objetivo: (i) a análise pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, se todas as diretrizes foram cumpridas até este momento, (ii) confirmação se o aluno está ou não trabalhando com vínculo empregatício, (iii) bem como alinhar as rotinas para os próximos 6 (seis) meses, que consistirá em reuniões quinzenais e obrigatórias, individuais ou coletivas. O aluno que faltar em qualquer destas reuniões, estará excluído automaticamente e em definitivo da Campanha.
- 6.10. Assinar as listas de presença que comprovem a participação nos eventos mencionados neste item 06 (seis): programa de empregabilidade, cursos livres, entrevista final com o responsável da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS e reuniões mencionadas no item 6.9, (iii) deste Regulamento.
- 6.11. **Comprovar que não obteve trabalho com vínculo empregatício pelo período de 6 (seis) meses, após o término do curso, para que possa fazer jus ao benefício mencionado no item 05 (cinco) deste Regulamento, além dos requisitos mencionados acima e demais disposições deste Regulamento.**

7 – DA DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS:

- 7.1. A devolução das parcelas pagas somente será efetivada pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS se o aluno cumprir TODOS os requisitos mencionados no item 06 (seis) e demais disposições deste Regulamento.
- 7.2. O valor a ser devolvido ao aluno que fizer jus ao benefício estipulado no item 05 (cinco) deste Regulamento será composto pelo valor das parcelas pagas (excluindo-se do valor das parcelas pagas, quaisquer descontos realizados, tais como: por pontualidade ou decorrentes de bolsas de estudos).
- 7.3. NÃO será aplicado qualquer índice de atualização / correção monetária sobre os valores pagos ou apurados para devolução ao aluno, desde o período de quitação das parcelas/ valores pagos pelo aluno até a sua efetiva devolução.
- 7.4. A devolução do valor apurado poderá ser realizada ao aluno na mesma periodicidade em que o curso for realizado (dependendo do tempo de duração de cada curso e da realização do curso pelo aluno), à critério da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS sendo a 1ª (primeira) parcela,

em até 2 (dois) meses após a validação de todos os requisitos mencionados no item 6 (seis) e demais disposições deste Regulamento.

7.4.1. A validação de todos os requisitos mencionados no item 06 (seis) e demais disposições deste Regulamento será realizada pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS em até 30 (trinta) dias da entrega, pelo aluno, na unidade em que frequentou o curso, da declaração constante no Anexo III a este Regulamento.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Caso seja constatado no término do curso, que o aluno esteja trabalhando com vínculo empregatício, não fará jus ao benefício da Campanha mencionado no item 05 (cinco) deste Regulamento e será excluído automaticamente e em definitivo da Campanha.

8.2. Caso seja constatado no término do curso, que o aluno é sócio/acionista de empresa e/ou empresário sob qualquer modalidade prevista na legislação vigente, não fará jus ao benefício da Campanha mencionado no item 05 (cinco) deste Regulamento e será excluído automaticamente e em definitivo da Campanha.

8.3. A Campanha não se aplica para os alunos que estejam inscritos em programas de financiamento estudantil ou que detenham bolsa integral oferecida pela EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS.

8.4. O aluno que estiver trabalhando com vínculo empregatício no momento da efetivação da matrícula, mas que durante a vigência do curso matriculado até o seu término, perder este vínculo, poderá fazer jus ao benefício da Campanha, desde que cumpra todos os requisitos mencionados no item 06 (seis) e demais disposições deste Regulamento.

8.5. O aluno que já estiver matriculado em um dos cursos mencionados no item 03 (três) antes do período de vigência disposto no item 04 (quatro) deste Regulamento, poderá solicitar por escrito à EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, a participação nesta Campanha, assinando o termo de adesão anexo a este Regulamento. Contudo, para que possa fazer jus ao benefício mencionado no item 05 (cinco) deste Regulamento, o aluno deverá cumprir todos os requisitos mencionados no item 06 (seis) e demais disposições deste Regulamento.

8.6. Para fins deste Regulamento, define-se trabalho com vínculo empregatício: aluno contratado sob regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e com registro efetuado em sua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), independente da área de atuação e da área do curso realizado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O Regulamento da Campanha estará disponível no site: <http://www.evolutescolastecnicas.com.br> durante todo o período de vigência da Campanha.

9.2. Eventuais dúvidas acerca desta Campanha poderão ser esclarecidas através do site: www.evolutescolastecnicas.com.br, pelo telefone (19) 3434 – 9873 ou (11) 4526 – 2528 de segunda a sexta das 8h00 às 20h00 ou presencialmente nas unidades da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS (endereços: Rua Benjamin Constant, 1.650 – Centro / Piracicaba-SP ou Rua Dr. Cavalcanti, 1.054 / Centro – Jundiá-SP, de segunda às sextas-feiras das 8h às 20h).

9.3. Todas e quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão decididas, exclusivamente, pela Administração da EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS, mencionada em seu Contrato Social.

Piracicaba - SP, 11 de julho de 2017.

Centro Educacional Darwin Ltda. (EVOLUT ESCOLAS TÉCNICAS).